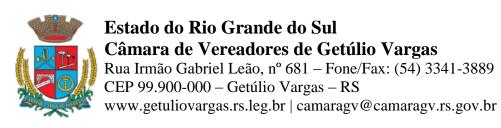
# CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681 Getúlio Vargas-RS 99.900-000

Processo Administrativo nº 124/16 DL/13/2016 – Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: aquisição de 02(dois) púlpitos em MDF BP na cor carvalho, para a sala de sessões desta Casa Legislativa, nas seguintes dimensões: 1,20 metros de altura; 1,00 metro de largura e 0,40 metros de profundidade.



#### **TERMO DE ABERTURA**

Tendo em vista a necessidade de aquisição de 02(dois) púlpitos para a Sala de Sessões desta Casa Legislativa, o Presidente da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para:

aquisição de 02(dois) púlpitos em MDF BP na cor carvalho, para a sala de sessões desta Casa Legislativa, nas seguintes dimensões: 1,20 metros de altura; 1,00 metro de largura e 0,40 metros de profundidade.

Para tanto seja providenciada três orçamentos para apuração de valores para dita aquisição.

Para a contratação acima relacionada, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

01- Legislativa01031- Ação Legislativa

0103100001- Execução da Ação Legislativa

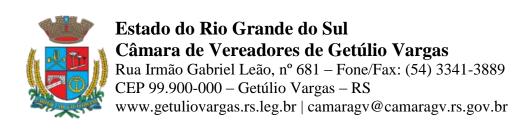
01031000011001 – Aquisição de Equipamentos e Bens Duráveis

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente.

4.4.90.52.42.00.00- Mobiliário em Geral

Getúlio Vargas/RS, 18 de outubro de 2016.

Vilmar Antônio Soccol, Presidente do Legislativo



### PARECER Nº 09/2016, em 20/10/2016

aquisição de 02(dois) púlpitos em MDF BP na cor carvalho, para a sala de sessões desta Casa Legislativa, nas seguintes dimensões: 1,20 metros de altura; 1,00 metro de largura e 0,40 metros de profundidade.

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de Processo para aquisição de 02(dois) púlpitos em MDF BP na cor carvalho, nas seguintes dimensões: 1,20 metros de altura; 1,00 metro de largura e 0,40 metros de profundidade, bem como, os três orçamentos juntados no presente processo o parecer é no seguinte sentido.

A contratação em questão, *a priori*, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado *o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93*, que impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto na modalidade de convite (R\$ 80.000,00), bem como, tendo em vista os orçamentos apresentados não ultrapassam dito limite legal (R\$ 8.000,00), sendo a licitação dispensável.

Em relação ao valor da contratação pretendida, percebe-se que foram apresentados três orçamentos, sendo que a empresa IRMÃOS PLUCINSKI CIA LTDA – ME (CNPJ nº 91.288.266/0001-37) apresentou o menor valor, qual seja, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) pelos dois púlpitos. Assim, percebe-se que a aquisição de tais objetos não extrapola o limite legal previsto no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, possibilitando a contratação da empresa que apresentou o menor orçamento com dispensa a licitação.

Ante o exposto, conclui-se que para a aquisição de 02(dois) púlpitos em MDF BP na cor carvalho, para a sala de sessões desta Casa Legislativa, nas seguintes dimensões: 1,20 metros de altura; 1,00 metro de largura e 0,40 metros de profundidade, desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido

Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

outras contratações de objetos de mesma natureza que extrapolem o limite legal, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, podendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o menor valor de orçamento.

Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização do contrato, principalmente, os certidões negativas de débitos ficais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas de praxe.

Diante do exposto, o presente parecer é no sentido da possibilidade de aquisição dos 02(dois) púlpitos, com dispensa de licitação, desde que exista dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, desde que sejam seguidos os requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no artigo 24, inciso II, bem como na Constituição Federal, artigo 37 "caput".

É o parecer.

Getúlio Vargas, 20 de outubro de 2016.

Adv. Lucas Serafini
OAB/RS 76.774
Assessor Jurídico
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Getúlio Vargas/RS, 20 de outubro de 2016.

## **DECISÃO**

Tendo em vista a necessidade de aquisição de 02(dois) púlpitos para a sala de Sessões desta Casa Legislativa, em decorrência da alteração da bancada após a reforma da Sala de Sessões da Câmara Municipal deste Município, e analisando os orçamentos apresentados no presente processo, com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta casa Legislativa, determino a contratação, com dispensa de licitação, da empresa IRMÃOS PLUCINSKI E CIA LTDA - ME (CNPJ nº 91.288.266/0001-37), nos termos de seu orçamento, para a aquisição de 02(dois) púlpitos em MDF BP na cor carvalho, nas seguintes dimensões: 1,20 metros de altura; 1,00 metro de largura e 0,40 metros de profundidade, tendo em vista o menor valor orçado por esta empresa.

Os orçamentos apresentados para a respectiva aquisição dos púlpitos foram os seguintes:

EMPRESA IRMÃOS PLUCINSKI E CIA LTDA - ME (CNPJ nº 91.288.266/0001-37) = VALOR TOTAL ORÇADO = R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) por unidade de púlpito;

EMPRESA RK MOVÉIS (CNPJ n° 08.819.845/0001-15) = VALOR TOTAL ORÇADO = R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais), sendo R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por unidade de púlpito;

EMPRESA NELSON I KRASUSKI - ME (CNPJ n° 88.791.876/0001-44) = VALOR TOTAL ORÇADO = R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais); sendo R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) por unidade de púlpito;

Pela análise dos orçamentos apresentados percebe-se que o menor valor para o serviço pretendido é o da Empresa IRMÃOS PLUCINSKI E CIA LTDA - ME (CNPJ nº 91.288.266/0001-37), cujo valor foi de R\$ 700,00 (setecentos reais), por púlpito, ou seja, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) como valor total, motivo pelo qual se define a sua contratação.

# Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Salienta-se de que a presente aquisição se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, qual seja R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e cumpre as demais exigências legais.

Comunique-se a EMPRESA IRMÃOS PLUCINSKI E CIA LTDA - ME (CNPJ nº 91.288.266/0001-37), para que apresente a documentação necessária para a realização da contratação.

Vilmar Antonio Soccol Presidente

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Eu, Vilmar Antônio Soccol, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo, que contém 33 (trinta e três) folhas:

Processo Administrativo n° 124/16 DL/13/2016 – Dispensa de Licitação Art. 24, II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assunto:

aquisição de 02(dois) púlpitos em MDF BP na cor carvalho, para a sala de sessões desta Casa Legislativa, nas seguintes dimensões: 1,20 metros de altura; 1,00 metro de largura e 0,40 metros de profundidade.

Protocolo:

Livro Registro/Protocolo dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitações nº 124/16 DL/13/2016, Folhas 09.

Getúlio Vargas – RS, 11 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

Vilmar Antônio Soccol, Presidente